

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 105-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 105-19			
Constituição do Crédito Tributário			
Contribuinte:			
MARCELO SARAIVA DE SOUZA			
Endereço:		Fone:	
RUA PROJETADA, SNº		(22) 998174310	
Bairro:	Município:		
CENTRO	APERIBÉ-RJ		
CMC:	Profissão:	CPF:	
03494	VENDEDOR	082.842.177-32	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 006/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:			
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para Legalização de Edificação Residencial , do imóvel inscrito no Município sob o nº 00.003.733 , matrícula nº 001.001.0093.0033.001 , localizado na Rua Projetada C-4, s/nº, Lote 13, Quadra B, Bairro Centro, Loteamento Sardinha, Aperibé/RJ, com área de terreno de 200,00m²; área total construída 129,78m², conforme Projeto apresentado nas fls. 11. O imóvel é de Propriedade de MARCELO SARAIVA DE SOUZA , conforme Contrato de Compra e Venda, fls. 05, apresentado no Processo Administrativo nº. 0465/2019. O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de Edificação Residencial, foi o Arquiteto e Urbanista; Dilson Daibes Pereira, inscrita no CPF sob o nº 572.252.907-97, residente na Rua João Bairral, 248, Centro, Aperibé-RJ, conforme Cadastro de ISS, fls 15 e 16, com registro no CAU sob nº A 5144-6.			
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.			
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:			
TSE - Taxa de Legalização Residencial Unifamiliar		1.689,13	
Total		1.689,13	
T.S.E Vistoria = R\$ 45,43, T.S.E Aprovação Projeto = R\$ 157,23, T.S.E Averbação = R\$ 30,29, T.S.E Habite-se = R\$ 151,44, T.F.O.P Edificações = R\$ 294,81, ISS Construção Civil = R\$ 1.002,36, T.S.E Expedição = R\$ 7,57. Total R\$ 1.689,13 (Um mil seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos).			
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento			
Aperibé, 24 junho de 2019			
Autoridade Fiscal:			
Raquel Araújo Benites			
Fiscal de Tributos			
matr. 1289			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E38F1E6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>